



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Prezados Pais,

Diante do atual cenário, respeitando as mediadas de prevenção e controle de transmissão do Covid-19, informamos que seguimos orientações das instancias federais e estaduais para balizar as decisões no município no que tange a educação.

Realmente vivemos um momento muito atípico e estamos tão preocupados quanto vocês nas questões de volta às aulas, porém até a presente data não podemos preannunciar um possível retorno às atividades escolares, tampouco afirmar como será organizada a questão da reposição das aulas/conteúdos. Para isso estamos nos apoiando nas orientações e posicionamentos que serão tomados em conjunto através do Grupo de Trabalho Emergencial para orientar a Educação Pública Municipal de Santa Catarina composto por:

Fecam por meio do Colegiado Estadual de Educação; **Ministério Público** por meio do CIJ – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude; **Undime**; **Uncme** e **SED** Secretaria de Estado da Educação, que de forma coletiva apontarão soluções viáveis.

Entretanto, neste momento, vocês provavelmente estão se questionando sobre por que o município não adota sistemas ou formas de reposição iguais as já anunciadas pelo governo estadual para sua rede. Esclarecemos que existem leis que autorizem a implementação da Educação a Distância para a Educação Básica no nosso país, no entanto, esta autorização não se aplica a Educação Infantil. A **LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional autoriza a Educação a Distância para o **Ensino Fundamental** de acordo com o descrito

[...] Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: [Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006](#).

[...] § 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino **a distância utilizado como complementação da aprendizagem** ou em **situações emergenciais**.

Aqui alertamos para um fato muito relevante! O Decreto 9.057 de 25 de maio de 2017 regulamenta o termo: **situações emergenciais**, registrado no § 4º do art. 32 da LDB: Art. 9º A oferta de **ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais**, previstas no **§ 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que:**

I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial;

II - se encontrem no exterior, por qualquer motivo;

III - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

IV - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira; ou

V - estejam em situação de privação de liberdade.

Refletindo sobre o artigo 9º descrito acima, pode-se compreender que as situações emergenciais são para tratar casos individuais e com situações pré-determinadas, que não incluem uma paralisação das aulas regulares por quaisquer motivos. Sendo assim, é importante ponderar que precisaremos aguardar alterações normativas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, no sentido de autorizar ações no âmbito da Educação Municipal, a fim de estruturar processos de implementação da educação à distância para o Ensino Fundamental.

Contudo, gostaríamos de fazer um pedido: permaneçam tranquilos nesse aspecto, confiantes de que, como sempre a Prefeitura Municipal de Ipumirim através da equipe da Secretaria Municipal de Educação estará preparada da melhor forma para atender as necessidades que surgirem nesse pós quarentena. Sempre mantivemos nosso foco em oferecer um ensino de qualidade e certamente agora, mais do que nunca, não mediremos esforços para atender diferentes necessidades e garantir que nossos alunos e suas famílias continuem recebendo o que sempre nos propusemos, atender a todos com igualdade de condições.

Tudo vai dar certo!

Este momento é de muito prudência e paciência, não esqueceremos de ninguém.

Lembrem-se: Seguimos Sempre Juntos!

Contem Conosco!

Atenciosamente,

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Ipumirim-SC*